

**FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, entidade de direito público interno, por determinação de sua Exma. Diretora-Presidente, Profª Drª Elisabeth Márcia Martucci, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que fará realizar Concurso Público para provimento de empregos públicos, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – Fundação VUNESP.**

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I - DOS EMPREGOS E DAS VAGAS**

1. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se à admissão de servidores, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas vagas existentes e nas que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

2. Os empregos, respectivos códigos, número de vagas, salário-padrão, carga horária semanal e requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Concurso Público Número	Empregos	Códigos	Número de Vagas	Salário-Padrão/ Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
14	MOTORISTA	001	01	R\$ 763,68 40 horas	- Ensino fundamental completo, e - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B
15	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	002	01	R\$ 1.029,78 40 horas	- Ensino médio e profissionalizante completo na área ou em área correlata
16	CONTADOR	003	01	R\$ 1.983,50 40 horas	- Ensino superior completo em Ciências Contábeis, e - Registro no CRC
17	EDUCADOR – GESTÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO	004	01	R\$ 605,89 12 horas, podendo ser períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados	- Ensino superior completo em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Marketing, Propaganda e Marketing, Engenharia de Produção ou área correlata
18	EDUCADOR – INFORMÁTICA	005	02	R\$ 895,83 20 horas, podendo ser períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados	- Ensino superior completo, e - Comprovação de formação específica na área de Informática
19	EDUCADOR – PORTUGUÊS / ESPANHOL	006	01	R\$ 605,89 12 horas, podendo ser períodos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados	- Ensino superior completo – Licenciatura em Letras (português / espanhol).

2.1. O salário-padrão mensal tem como referência o mês de março de 2.007, com incorporação do auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 13.771, de 22 de março de 2.006.

2.2. De acordo com a legislação municipal, os ocupantes dos referidos empregos públicos terão os seguintes benefícios pecuniários: prêmio assiduidade (6%), salário-esposa (5% do salário mínimo), 14º salário e adicional por tempo de serviço (triênio – 5%).

3. Em conformidade com as Leis Municipais nº 12.663, de 10 de outubro de 2.000, e nº 13.062, de 19 de setembro de 2.002, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Concurso Público aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

4. Atribuições gerais dos empregos:

Empregos	Atribuições gerais
CONTADOR	Organizar os serviços de contabilidade, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração para possibilitar o controle orçamentário, contábil e financeiro da instituição. Executar e/ou supervisionar a escrituração de livros contábeis como Diário, Razão, Registro de Receitas, Registro de Despesas, Conta-Corrente, Caixa e outros para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Proceder à classificação e avaliação de despesas, analisando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços. Efetuar notas de empenho, notas de liquidação e ordens de pagamento. Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso para atender às disposições legais pertinentes. Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação orçamentária, patrimonial e financeira da instituição. Organizar relatórios sobre a situação geral da instituição, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria. Executar outras tarefas relacionadas à gestão orçamentária, contábil e financeira.

<p><b>EDUCADOR – GESTÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO</b></p>	<p>Desenvolver atividades de formação, atualização e aperfeiçoamento em gestão empresarial, empreendedorismo e inclusão digital de pequenos negócios, para diferentes segmentos sociais, que permita a aquisição de conhecimentos e habilidades para uso pessoal e profissional, aliando conteúdos e habilidades básicas para o exercício da cidadania. Planejar atividades de ensino-aprendizagem, definindo objetivos, conteúdo programático, procedimentos de ensino, materiais e recursos didáticos, estratégias de avaliação e bibliografia básica. Executar o plano de ensino, ministrando aulas e avaliando o aproveitamento escolar. Fazer registro da documentação escolar. Garantir a segurança, higiene e proteção ambiental das situações de ensino-aprendizagem. Zelar pela manutenção dos equipamentos e ambientes de trabalho. Participar de reuniões coletivas de planejamento e avaliação e propor mudanças estruturais nos cursos. Participar da organização e da realização de vivências, visitas, excursões e eventos. Participar de projetos e atividades de extensão à comunidade. Participar de ações de capacitação e intercâmbio profissional e científico. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre as áreas de ensino.</p>
<p><b>EDUCADOR – INFORMÁTICA</b></p>	<p>Desenvolver atividades de formação básica e avançada em informática e projetos de educação profissional na área, para diferentes segmentos sociais, que permita a aquisição de conhecimentos e habilidades específicas para o uso de computadores e da internet, aliando conteúdos e habilidades básicas para o exercício da cidadania, além de orientar e supervisionar o uso livre de computadores e colaborar na criação de conteúdos locais ou comunitários. Planejar atividades de ensino-aprendizagem, definindo objetivos, conteúdo programático, procedimentos de ensino, materiais e recursos didáticos, estratégias de avaliação e bibliografia básica. Executar o plano de ensino, ministrando aulas e avaliando o aproveitamento escolar. Fazer registro da documentação escolar. Garantir a segurança, higiene e proteção ambiental das situações de ensino-aprendizagem. Zelar pela manutenção dos equipamentos e ambientes de trabalho. Participar de reuniões coletivas de planejamento e avaliação e propor mudanças estruturais nos cursos. Participar da organização e da realização de vivências, visitas, excursões e eventos. Participar de projetos e atividades de extensão à comunidade. Participar de ações de capacitação e intercâmbio profissional e científico. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada.</p>
<p><b>EDUCADOR – PORTUGUÊS / ESPANHOL</b></p>	<p>Desenvolver atividades de formação, atualização e aperfeiçoamento em língua portuguesa e em língua espanhola, para diferentes segmentos sociais, que permita a aquisição de conhecimentos e habilidades específicas para uso pessoal e profissional, aliando conteúdos e habilidades básicas para o exercício da cidadania. Planejar atividades de ensino-aprendizagem, definindo objetivos, conteúdo programático, procedimentos de ensino, materiais e recursos didáticos, estratégias de avaliação e bibliografia básica. Executar o plano de ensino, ministrando aulas e avaliando o aproveitamento escolar. Fazer registro da documentação escolar. Garantir a segurança, higiene e proteção ambiental das situações de ensino-aprendizagem. Zelar pela manutenção dos equipamentos e ambientes de trabalho. Participar de reuniões coletivas de planejamento e avaliação e propor mudanças estruturais nos cursos. Participar da organização e da realização de vivências, visitas, excursões e eventos. Participar de projetos e atividades de extensão à comunidade. Participar de ações de capacitação e intercâmbio profissional e científico. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre as áreas de ensino.</p>
<p><b>MOTORISTA</b></p>	<p>Dirigir veículos automotores, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas para efetuar o transporte de passageiros, cargas e valores. Entregar, protocolar e postar documentos. Inspeccionar regularmente os veículos para providenciar abastecimento e manutenção dos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água e estado dos pneus para providenciar o abastecimento e a regular manutenção. Examinar e cumprir as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções para programar a sua tarefa. Zelar pelo veículo, e pela qualidade do serviço e pela segurança do transportetransporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos. Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o perfeito estado dos veículos. Efetuar reparos de emergência. Recolher o veículo à garagem, após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da instituição. Preencher e apresentar relatórios de controle. Efetuar reparos de emergência. Auxiliar no carregamento e descarga de materiais dos veículos.; Eexecutar tarefas afins.</p>
<p><b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b></p>	<p>Instalar microcomputadores e periféricos em setores administrativos e pedagógicos da instituição. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em oficina ou no local onde estejam instalados. Testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/instalados em equipamentos de informática. Instalar e configurar softwares. Verificar equipamentos adquiridos, bem como instalar acessórios e respectivos softwares. Configurar servidores de rede. Implantar redes e estações de trabalho. Revisar e melhorar as redes de computadores existentes. Definir e documentar novas redes e alterações de redes. Orientar e prestar assistência aos usuários para resolução de problemas com a utilização de softwares aplicativos e/ou desenvolvidos. Colaborar no desenvolvimento e avaliação de sistemas de informação locais, bem como do website da instituição. Executar outras atividades técnicas da área de informática.</p>

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o emprego em concurso.
2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.1. Tendo em vista que as provas para todos os empregos serão realizadas no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas um dos empregos deste Concurso Público.
  - 2.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato deverá fazer a opção de emprego quando da realização da prova, ficando eliminado do Concurso Público no qual constar como ausente.
  - 2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração do emprego apontado na ficha de inscrição.
3. São condições para inscrição:
  - 3.1. ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1.972;
  - 3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições; e
  - 3.3. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e seus Anexos, e com as condições previstas em Lei.
4. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será admitido no emprego se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- 4.1. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 4.2. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - 4.3. estar com o CPF regularizado;
  - 4.4. possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do emprego (item 2 do Capítulo I - DOS EMPREGOS E DAS VAGAS), deste Edital;
  - 4.5. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela FESC;
  - 4.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - 4.7. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
  - 4.8. entregar outros documentos a serem definidos pela FESC.
5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público e antes da admissão.
- 5.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
8. As inscrições ficarão abertas das 10 horas de **22 de outubro de 2.007** às 16 horas de **07 de novembro de 2.007**, podendo ser efetuadas pela internet, no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).
9. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição pelo correio, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **22.10 a 07.11.2007**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
10. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, conforme segue:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 27,00
Ensino Médio	R\$ 38,00
Ensino Superior	R\$ 66,00

- 10.1. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
  - 10.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
  - 10.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
  - 10.4. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 10.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.
11. Para **inscrever-se pela Internet** o candidato deverá:
- 11.1. acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**de 22.10 a 07.11.2007**);
  - 11.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:
    - a) ler o Edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
    - b) imprimir o boleto bancário;
    - c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 10, deste Capítulo, em qualquer agência bancária, até a data-limite para encerramento das inscrições (**07.11.2007**). **Atenção para o horário bancário.**
  - 11.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.
  - 11.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, três dias após o encerramento do período de inscrições (**07.11.2007**). Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone 11 3874 6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
  - 11.5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **07.11.2007**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.
  - 11.6. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
  - 11.7. A Fundação VUNESP e a FESC não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 11.8. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à internet), na cidade de São Carlos, em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA SP. O candidato que desejar efetuar a inscrição poderá se dirigir, dentre outros, a um dos endereços a seguir:

**São Carlos** - Rua Treze de Maio, 2.000 – Centro

**Araraquara** - Rua Carlos Gomes, 1.729 – Centro

**Dourado** - Rua Capitão Leopoldo Adolfo Machado, 568 – Centro

**Ibaté** - Av. São João, 1.188 - Centro

**Luís Antônio** - Rua dos Expedicionários Paulistas, 719 – Centro

12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido no emprego.

13. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, no Disque VUNESP – telefone 11 3874 6300.

14. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, no período de inscrição, encaminhar, por Sedex, à Fundação VUNESP – Ref.: Concurso Público FESC – Caixa Postal 61067-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, **solicitação com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.**

14.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

14.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

15.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

15.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

### **III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. O candidato portador de necessidades especiais que quiser se inscrever, para as vagas que vierem a surgir, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no item 4 do Capítulo I - DOS EMPREGOS E DAS VAGAS, neste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. O candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99 para concorrer como portador de necessidades especiais.

3. O candidato portador de deficiência, conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1. O candidato deverá, ainda, até o dia **1º.11.2007**, encaminhar, por Sedex, à Fundação VUNESP – Ref.: Concurso Público FESC – Caixa Postal 61067-4 – CEP 05001-970 – Água Branca/Perdizes – São Paulo, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP, a seguinte documentação:

3.1.1. requerimento com a sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o emprego para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova; e

3.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 3.1., deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 3.1., deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos – CET – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela FESC, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

6. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego e não comparecer na perícia médica.

7. Após a admissão do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

### **IV - DAS PROVAS**

1. O Concurso Público constará, conforme o emprego, de prova objetiva e prática, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório.

2. O Concurso Público constará das seguintes Provas:

EMPREGOS	PROVAS	Nº DE ITENS
Motorista	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	20
	<b>Prova Prática</b>	
Técnico em Informática	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	15
	Conhecimentos Específicos	20
Contador	<b>Prova Objetiva</b>	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos	40
Educador – Gestão Empresarial e Empreendedorismo	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Pedagógicos	15
	Conhecimentos Específicos	35
	<b>Prova de Títulos</b>	-
Educador – Informática	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Pedagógicos	15
	Conhecimentos Específicos	35
	<b>Prova de Títulos</b>	-
Educador – Português/Espanhol	<b>Prova Objetiva</b>	
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Específicos	
	- Língua Portuguesa	20
	- Língua Espanhola	20
	<b>Prova de Títulos</b>	-

3. A **prova objetiva**, para todos os empregos, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.

3.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo somente uma alternativa a correta, e terá 3 (três) horas de duração.

3.2. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

4. A **prova prática**, para o emprego de **Motorista**, avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade, adequação de atitudes, postura e demonstração prática dos conhecimentos relativos ao emprego a que concorre.

4.1. A **prova prática** para o emprego de Motorista será aplicada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo VI - Do Julgamento das Provas e Habilitação, neste Edital.

5. A **prova de títulos**, para os empregos de Educador – Gestão Empresarial e Empreendedorismo, Educador – Informática e Educador - Português/Espanhol, será realizada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO, neste Edital.

5.1. Os títulos serão avaliados em conformidade com o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO, deste Edital.

## V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de São Carlos.

1.1. A aplicação da **prova objetiva** está prevista para **09 de dezembro de 2.007, às 14 horas**.

1.2. A prova objetiva terá o horário de início definido em cada sala de aplicação.

2. A confirmação da data e horário e as informações sobre o local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal Oficial do Município de São Carlos.

3. O candidato somente poderá realizar a prova na respectiva data, horário e local constantes do Edital de Convocação.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na prova objetiva;

b) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

c) **original** de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

4.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova objetiva, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados no item 4., deste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento

e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

4.3.1. Para o emprego de Motorista, o candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro do prazo de validade e com no mínimo categoria "B", não poderá realizar a prova prática.

5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala onde estiver realizando a prova. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local da prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

10. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda, além do previsto no item 2 deste Capítulo:

10.1. verificar o Edital de Convocação, consultando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br); ou

10.2. contatar o Disque VUNESP, pelo telefone 11 3874 6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

10.3. verificar listagem afixada na Secretaria da FESC - Fundação Educacional São Carlos, situada na Rua São Sebastião, nº 2.828 – Campus Rui Barbosa, Vila Nery – São Carlos / SP, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

11. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo Disque VUNESP, no telefone 11 3874 6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

11.1. Ocorrendo o caso constante neste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova objetiva, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

11.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. No ato da realização da prova objetiva o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões e deverá conferir se estão corretos seu nome, número do documento e emprego, e assinar nos locais reservados.

12.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

12.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala. O candidato, após duas horas do início da prova, ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.

12.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

12.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

12.6. Ao final da prova objetiva o candidato deverá entregar a Folha Definitiva de Respostas ao fiscal da sala.

13. Serão convocados para a **prova prática**, para o emprego de **Motorista**, os 10(dez) candidatos mais bem classificados na prova objetiva. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.

13.1. A convocação para a prova prática será publicada no Jornal Oficial do Município de São Carlos. O candidato se responsabilizará pelo acompanhamento da convocação pelo jornal.

13.2. O candidato que não comparecer à prova prática será excluído do Concurso Público.

14. Para a prestação da **prova de títulos**, o candidato deverá observar os termos constantes do item 3, do Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO, neste Edital.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se em local, data e após o horário estabelecidos;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 4. deste Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) estiver fazendo uso de gorro, boné, chapéu e relógio com calculadora;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. A **prova objetiva**, para todos os empregos, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva e não zerar em nenhuma área de composição da prova.

1.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

2. A **prova prática**, para o emprego de **Motorista**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. A prova prática será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário pré-estabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática no volante.

2.2. Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

2.3. O candidato, habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática ou não habilitado na prova prática será eliminado do Concurso Público.

3. A **prova de títulos**, para os empregos de **Educador – Gestão Empresarial e Empreendedorismo, Educador – Informática e Educador – Português/Espanhol**, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

3.1. Serão convocados para entrega de títulos todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.2. A convocação para a entrega dos títulos será publicada no Jornal Oficial do Município de São Carlos.

3.3. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

3.4. Serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, os discriminados a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Licenciatura Plena ou Graduação que não seja requisito para a inscrição.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo e assinatura do responsável.	1,0	01	1,0
b) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área ou área correlata, com no mínimo 360 horas.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	4,0	01	4,0
c) Curso de Extensão Universitária na área (com duração mínima de 30 horas).	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	1,0	03	3,0
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) em outra área, com no mínimo 360 horas.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e respectiva carga horária.	1,0	01	1,0
e) Título de Mestre na área em que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	01	5,0
f) Título de Doutor na área em que concorre.		6,0	01	6,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15,0

3.4.1. O candidato ao emprego de **Educador – Informática** deverá encaminhar comprovante do diploma/certificado válido para a inscrição (que comprove o requisito mínimo exigido) juntamente com o diploma/certificado de outro curso, para efeito de avaliação relativa ao item "a" da tabela de títulos.

3.5. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega.

3.5.1. Não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

3.5.2. Os documentos entregues serão devolvidos, após 120 (cento e vinte) dias da data da homologação do Concurso Público, desde que solicitado à Fundação VUNESP.

3.6. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

3.7. Será permitida a apresentação dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.

3.8. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

3.9. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

3.10. Serão considerados títulos os obtidos ou concluídos até 16 /10 / 2007.

3.11. Os títulos de Mestre e Doutor não serão avaliados concomitantemente.

3.12. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

3.13. Os resultados da avaliação dos títulos serão publicados no Jornal Oficial do Município de São Carlos, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e afixados em quadro de avisos da FESC.

4. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

5. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Fundação VUNESP.

## VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva e, quando for o caso, a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prática ou objetiva e de títulos.

## VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. para **todos os empregos**, como primeiro critério, o candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2. para o emprego de **Contador**, o candidato:

a) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

1.3. para os empregos de **Educador – Gestão Empresarial e Empreendedorismo, Educador – Informática e Educador – Português/Espanhol**, o candidato:

a) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos.

1.4. para o emprego de **Motorista**, o candidato:

a) com que obtiver maior nota na prova prática;

b) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

1.5. para o emprego de **Técnico em Informática**, o candidato:

a) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) com que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

1.6. para **todos os empregos**, como último critério, o candidato:

a) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

1.7. Persistindo o empate, haverá sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

4. A Lista Especial (portadores de necessidades especiais aprovados) será divulgada em ordem alfabética.

5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela FESC, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, conforme art. 3º, da Lei Municipal nº 12.663, de 10 de outubro de 2.002.

6. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia) ou ausente na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.

7. Após a publicação do resultado da perícia médica e dos prazos legais assegurados no art. 3º da Lei Municipal nº 12.663, de 10 de outubro de 2.002, serão divulgadas as Listas de Classificação Final Geral e Especial.

8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

## IX - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a entrar com recurso, caso não concordem com o gabarito da prova objetiva, com a pontuação e/ou notas obtidas, divulgados no Jornal Oficial do Município de São Carlos.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.
3. Admitir-se-á, por candidato, desde que devidamente fundamentado, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
4. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso Público e protocolado na Secretaria da FESC, sita na Rua São Sebastião, nº 2.828 – Vila Nery, cidade de São Carlos, nos dias úteis, no horário das 8 às 18 horas, com as seguintes especificações:
  - nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - número do documento de identidade;
  - emprego para o qual se inscreveu;
  - endereço completo;
  - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
  - local, data e assinatura.
5. Para cada recurso deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
6. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Edital.
7. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso Público para decisão.
8. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos e extra-oficialmente, pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 9.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.
10. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

## **X – DA ADMISSÃO**

1. A admissão será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.
2. A admissão obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades da FESC.
3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no Jornal Oficial do Município de São Carlos, bem como por afixação no quadro de avisos da Secretaria da FESC.
4. Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
5. O candidato quando convocado deverá apresentar o original e uma cópia dos seguintes documentos:
  - 5.1. certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente à escolaridade exigida para o exercício do emprego, conforme previsto no item 2 do Capítulo I deste Edital;
  - 5.2. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B, quando exigido como requisito mínimo;
  - 5.3. registro no Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do emprego;
  - 5.4. Cédula de Identidade ou carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da admissão;
  - 5.5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, se viúvo, Certidão de Óbito;
  - 5.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
  - 5.7. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado;
  - 5.8. Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
  - 5.9. comprovante de PIS/PASEP (para quem já é inscrito);
  - 5.10. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
  - 5.11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
  - 5.12. comprovante de endereço;
  - 5.13. outros documentos que a FESC julgar necessários.
6. O candidato deverá entregar também:
  - 6.1. 2 fotos 3x4 (recentes); e
  - 6.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social.
7. Para admissão não serão aceitos protocolos.
8. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela FESC, que terá decisão terminativa.
9. O candidato que comprovar a documentação nos termos deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do emprego será admitido.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A FESC reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

1.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.

2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da FESC, uma única vez e por igual período.

5. Caberá à Diretora-Presidente da FESC a homologação dos resultados deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à Fundação VUNESP, após o que, e durante o prazo de validade deste Concurso Público, ao Setor de Administração e Finanças da FESC, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias úteis.

8. A FESC e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

9. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, pois a própria publicação no Jornal Oficial do Município de São Carlos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo Presidente da Comissão do Concurso Público.

11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

12. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no Jornal Oficial do Município de São Carlos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

## **ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**MATEMÁTICA:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**MATEMÁTICA:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Conhecimentos básicos de hardware e software. Manutenção e configuração de computadores. Conhecimentos avançados de sistemas operacionais (Windows 2000 e Linux). Instalação e configuração de sistemas operacionais, pacotes de automação e aplicativos. Implementação, administração e manutenção de redes de computadores. Softwares servidores.

#### **ENSINO SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CONTADOR**

Campo de atuação da Contabilidade: conceitos, finalidades, técnicas, princípios contábeis fundamentais (Resoluções CFC nºs 750/93 e 774/94). Patrimônio – Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e situação Líquida (Patrimônio Líquido); equação fundamental do patrimônio; representação gráfica; fatos contábeis e variações patrimoniais. Contas: conceito, função e classificação; estrutura das contas. Plano de Contas: conceito, composição, provisões e geral. Escrituração: conceito, métodos e processos, lançamentos, elementos essenciais. Balanço Patrimonial – conceito, finalidade, apresentação, conteúdo dos grupos e subgrupos, critérios de avaliação do ativo e passivo, levantamento do Balanço Patrimonial (Lei 6404/76 e posteriores alterações). Contabilidade Pública e Orçamento: Lei de orçamento. Elaboração do orçamento. Registros Orçamentários. Receita: orçamentária, extra-orçamentária – suas origens e classificações. Receita efetiva. Receita por mutação patrimonial. Categorias econômicas. Fontes de receitas orçamentárias. Despesa: conceito. Despesa efetiva. Despesa por mutação patrimonial. Plano Plurianual – conceito e aplicação. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – conceito e aplicação. Classificação funcional programática. Elementos de despesa: classificação da despesa. Reserva de dotação. Empenho, liquidação e pagamento. Dívida fundada e dívida flutuante. Créditos adicionais. Restos a pagar. Sistemas de contas: orçamentário, financeiro e patrimonial. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração de variações patrimoniais. Plano de Contas: características fundamentais, codificação da receita e da despesa, função das contas e escrituração (Lei 4320/64 da Contabilidade Pública). Licitação – Leis nº 8666/93 e 8883/94 – conceitos, finalidade, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidade, procedimento, anulação e revogação e normas gerais de licitação. Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuito, revisão e extinção dos contratos. Crédito Tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, competência, modalidades, suspensão, extinção e exclusão. Tributo: definição – Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato Gerador – hipótese e incidência e não incidência, isenção e imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária: sujeito passivo, contribuinte e responsável, responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros. Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão do plano de ensino.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR – GESTÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO**

Teoria geral da administração. Planejamento estratégico. Administração financeira. Gestão estratégica de pessoas. Gestão de processos empresariais. Gestão de marketing. Gestão de produção e qualidade. Liderança e soluções de problemas. Logística empresarial. Empreendedorismo e plano de negócios. Gerenciamento de projetos. Negócios e oportunidades.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR - INFORMÁTICA**

Conhecimentos dos sistemas operacionais (Windows 2000 e Linux). Conhecimento dos softwares Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Access e Microsoft Outlook. Conhecimento dos aplicativos Dreamweaver, Flash e Fireworks. Conhecimento do pacote aplicativo Open Office. Conhecimentos de Internet, correio eletrônico e Microsoft Internet Explorer. Procedimentos de instalação de sistemas operacionais e aplicativos em geral. Conhecimentos de hardware. Conhecimentos de rede.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR – PORTUGUÊS / ESPANHOL

**PORTUGUÊS**

LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação lingüística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes e marcas lingüísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

**ESPAÑHOL**

GRAMÁTICA: El alfabeto. Los artículos. Heterogénicos. Algunos falsos cognatos. Las contracciones. Formación Del plural. Los pronombres personales. Lãs preposiciones. Lãs conjunciones. Los adverbios. Muy e mucho. Los adjetivos posesivos. Los promones posesivos. Apócope. Los demostrativos (adjetivos e pronombres). Verbos. INTEPRETAÇÃO DE TEXTOS. TRADUÇÃO DOS TEXTOS.

**ANEXO II - MODELO DE RECURSO**

**FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS  
CONCURSO PÚBLICO**

**RECURSO**

**1. Dados do candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cód. do emprego: \_\_\_\_\_ Nome do Emprego: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**2. Interposição de recurso contra:**

( ) Gabarito\* – nº da questão: \_\_\_\_\_ alternativa assinalada: \_\_\_\_\_ alternativa divulgada: \_\_\_\_\_

\*Para cada questão, o candidato deverá interpor um recurso

( ) Nota da Prova Objetiva

( ) Nota da Prova Prática

( ) Pontuação obtida nos Títulos

( ) Classificação Prévia

( ) Resultado da Perícia Médica

**3. Fundamentação ou Embasamento:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura:

**ANEXO III - CRONOGRAMA**

<b><i>C R O N O G R A M A</i></b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	07.10.2007
Início das Inscrições	22.10.2007
Término das Inscrições	07.11.2007
Realização da prova objetiva	09.12.2007, às 14 horas

**São Carlos, 05 de outubro de 2007.**

**ELISABETH MÁRCIA MARTUCCI**  
Diretora-Presidente da FESC